



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS  
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

## IMPUGNAÇÃO

**REFERÊNCIA** – Pedido de Impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico nº. **021/2025**, Processo Administrativo nº **2024/000046041-00**, cujo objeto é a/o Registro de Preços para eventual fornecimento e aquisição de mobiliários diversos, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

O inteiro teor do Pedido de Impugnação encontra-se disponível no <https://www.tjam.jus.br/index.php/documentos-licitacao/editais-avisos-erratas-e-docs/licitacoes-2025/pregoes-eletronicos-5/pregao-eletronico-n-021-2025/esclarecimentos-impugnacoes-recursos-152>

Considerando o pedido de impugnação da empresa **MOVENORTE**, o Sr. Pregoeiro apresenta a resposta, fundamentada pelo Setor Técnico Demandante, conforme segue:

### RESPOSTA DA DVPM:

"O pedido de impugnação resta prejudicado já que a referência de preços utilizada no embasamento do pedido está equivocada, a empresa utilizou os valores estimados no Estudo Técnico Preliminar quando deveria ter considerado unicamente os valores do Mapa de preços, que são os valores oficialmente validados como referência para o certame.

A DVPM entende que o PE021/2025 deve prosseguir sem alterações."

Tendo em vista a manifestação do Setor Técnico, segue mantida a Sessão Pública designada para o dia 18/08/2025 às 10:00h (Horário de Brasília) para abertura do certame.

Manaus-AM, data registrada no Sistema.

Paulo Roberto Pessoa Vasconcelos  
**Pregoeiro**



Documento assinado eletronicamente por **PAULO ROBERTO PESSOA VASCONCELOS**, Servidor, em 14/08/2025, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador



2373756 e o código CRC 05F4FDD3.

---

2024/000046041-00

2373756v2

---

## Impugnação - PE SRP 021/2025-TJAM

---

Igor de Vasconcellos Dias Mendonca <igor.mendonca@tjam.jus.br>

14 de agosto de 2025 às 09:48

Para: COLIC <colic@tjam.jus.br>

Cc: patrimonio <patrimonio@tjam.jus.br>, DVCOP <dvcop@tjam.jus.br>, "nelia.vieira" <nelia.vieira@tjam.jus.br>, "Silva, Daniele" <daniele.silva@tjam.jus.br>

Prezados,

Bom dia.

Segue resposta ao pedido de impugnação da empresa Movenorte referente ao PE021/2025.

O pedido de impugnação resta prejudicado já que a referência de preços utilizada no embasamento do pedido está equivocada, a empresa utilizou os valores estimados no Estudo Técnico Preliminar quando deveria ter considerado unicamente os valores do Mapa de preços, que são os valores oficialmente validados como referência para o certame.

A DVPM entende que o PE021/2025 deve prosseguir sem alterações.

Cordialmente,

Eng. Igor Mendonça  
Tribunal de Justiça do Amazonas  
Divisão de Patrimônio e Material

[Texto das mensagens anteriores oculto]